

AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTI Nº OC015692A/2021

CONTRATO NÚMERO: OC015692A/2021

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E OUTROS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ – IDSM/OS MCTI, SUAS FILIAIS E DOS PROJETOS VINCULADOS AO INSTITUTO E A EMPRESA M PANTOJA DE FREITAS & CIA LTDA - ME, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES - AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTI Nº OC015692/2021.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ - IDSM/OS**, instituição de direito privado sem fins lucrativos, sediada à Estrada do Bexiga, nº 2584, Bairro Fonte Boa, Tefé-AM, CEP: 69.553-225, inscrita no CNPJ nº: 03.119.820/0001-95, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, neste ato representado por sua Diretora Administrativa, Sra. **JOYCIMARA ROCHA DE SOUSA FERREIRA**, casada, brasileira, inscrita no CPF sob o nº **522.223.142-91**, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa: **M.PANTOJA DE FREITAS & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 181, Bairro Centro, Tefé/AM, CEP: 69.550.005, inscrita no CNPJ nº: 02.415.128/0001-41 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, **Maurício Pantoja de Freitas**, empresário, brasileiro, inscrito no CPF nº 034.335.012-20, celebram entre si o presente "**CONTRATO**" examinado pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o processo de Seleção de Fornecedor, regularmente publicado e divulgado, por intermédio de seu Edital, na modalidade de **AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS Nº OC015692/2021**, observando o disposto em seus: Regulamento de Compras, Contratação de Serviços e Alienações, Regimento Interno, Estatuto e demais legislações aplicáveis, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

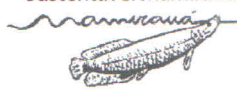
- 1.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e outros, conforme grupo de produtos devidamente especificados em LOTES e constantes do Edital e seus anexos. Os LOTES, e seus respectivos itens, estão relacionados no Anexo I, e serão requisitados de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE**, que expedirá as respectivas Requisições de Produtos/Serviços, pelo período de duração do contrato, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO:

- 2.1. A entrega dos produtos ocorrerá no estabelecimento da **CONTRATADA**, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, em conformidade com as Requisições de Produtos/Serviços.
- 2.2. Nas Requisições de Produtos/Serviços serão discriminados os produtos e suas quantidades, e, quando necessário, o local onde esses serão entregues/abastecidos, conforme especificações previamente acertadas e formalizadas entre as partes através de e-mails.
- 2.3. O documento de Requisição de Produtos/Serviços seguirá assinado pelo responsável (a) do setor de Aquisições e Contratos do **CONTRATANTE** e conterá identificação numérica em ordem crescente como forma de controle.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:





- 3.1. A **TABELA DE PREÇOS** referente a proposta financeira fornecida pela **CONTRATADA** durante o procedimento de seleção de fornecedor consta no anexo 1 e faz parte integrante deste contrato.
- 3.2. Caso haja alteração na política econômica do País que envolva os preços dos produtos objeto do presente contrato, seja para majorar, seja para diminuir, deverão as partes renegociarem os preços, sendo que o **CONTRATANTE** fará nova pesquisa de mercado para obter a média de preços ao consumidor final utilizadas pelas empresas abastecedoras do mercado local. Havendo ajuste do preço, o Anexo 1 será atualizado e corresponderá a **TABELA DE PREÇOS** vigente.
- 3.3. Tal renegociação deverá ser sempre justificada e fundamentada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

- 4.1. O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, pelo fornecimento dos **PRODUTOS**, será o valor solicitado, em cada pedido, conforme Requisições/Ordem de Compra enviada a **CONTRATADA**, respeitando os valores informados na Tabela de Preços vigente, em conformidade com o **Termo de Referência** do Edital da **AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTI Nº OC015692/2021**.
- 4.2. Deverá ser emitida **NOTA FISCAL**, em conformidade com a Requisição de Produtos/Serviços, observando as seguintes exigências, a saber:
 - 4.2.1. A(s) Requisição(ões) de Produtos/Serviços deverá(ão) ser, obrigatoriamente, anexada(s) a **NOTA FISCAL** na entrega do(s) produto(s)/serviço(s);
 - 4.2.2. A **NOTA FISCAL** deverá ser encaminhada dentro do prazo máximo de 24 horas da **DATA DE EMISSÃO** da mesma, seguindo os seguintes trâmites:
 - 4.2.2.1. **NOTA FISCAL** (DANFE + Requisição de Produtos/Serviços) deverá ser enviada para o e-mail: compras@mamiraua.org.br.
 - 4.2.2.2. **XML** da **NOTA FISCAL** deverá ser enviada para o e-mail: compras@mamiraua.org.br.
 - 4.2.3. O **CONTRATANTE**, ao receber a **NOTA FISCAL**, terá 2 (dois) dias úteis para realizar a conferência e dirimir quaisquer dúvidas, que porventura surgirem, antes de aprovar o pagamento. As aprovações dos pagamentos ocorrerão, após, sanada todas as possíveis dúvidas.
 - 4.2.4. Depois da aprovação do pagamento da **NOTA FISCAL**, pelo **CONTRATANTE**, este efetuará o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da entrega da nota.
 - 4.2.5. Ao **CONTRATADO**, que não respeitar os encaminhamentos da **NOTA FISCAL** ao **CONTRATANTE**, conforme **estipulado na presente cláusula**, serão aplicadas nas ocorrências e nas reincidências do descumprimento, de forma sucessiva e gradativa, as seguintes punições administrativas:
 - 4.2.5.1. Advertência escrita pela falta de cumprimento do contrato;
 - 4.2.5.2. Suspensão das Ordens de Compra e dos pagamentos até a regularização das pendências, estando o **CONTRATANTE** liberado para comprar os serviços de quaisquer outros fornecedores neste período, e;
 - 4.2.5.3. Rescisão justificada do contrato pelo descumprimento de obrigação contratual e registro do fornecedor como inadimplente contratual, podendo o **CONTRATANTE** chamar o segundo colocado no certame ou, na recusa deste, os demais selecionados na ordem de classificação, para assumir o fornecimento dos serviços com o ajuste contratual respectivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO:

- 5.1. A fiscalização ocorrerá pelo próprio **CONTRATANTE**, que conferirá os produtos solicitados no ato da entrega/abastecimento e quaisquer irregularidades será informado à **CONTRATADA**.



5.2. O Setor de Aquisição e Contrato registrará e notificará a **CONTRATADA**, para que esta tome as devidas providências, sob pena de se caracterizar o descumprimento parcial do processo, no caso de alguma irregularidade na entrega dos produtos ou defeitos aparentes.

5.3. Entende-se por irregularidade:

5.3.1. Não entregar qualquer produto solicitado;

5.3.2. Entregar o produto solicitado fora dos padrões e legislações pertinentes; e

5.3.3. Atraso na entrega dos produtos

6. CLÁUSULA SEXTA – RESCISÕES:

6.1. O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, se a **CONTRATADA** não obedecer aos requisitos básicos necessários de conservação, qualidade, validade e prazo de entrega dos produtos fornecidos.

6.2. A rescisão poderá ocorrer, imediatamente, após, a constatação dos fatos supracitados.

6.3. Poderá ser caracterizada ainda a rescisão justificada, conforme ocorrer o descumprimento do contrato pela **CONTRATADA**, sendo uma das hipóteses a falta de observação das exigências indicadas no item 4.2 da Cláusula Quarta.

6.4. As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, desde que pré avisem a outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência.

6.5. Ocorrerá a rescisão automática do contrato se expirado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Primeira, sendo que para a prorrogação do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses será necessária previsão em Termo Aditivo, devidamente formalizado entre as partes, com a respectiva reanálise de preços praticados no mercado local.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES:

7.1. Poderão ser aplicadas sanções a **CONTRATADA**, tais como: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade, mediante procedimento interno próprio, garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O **CONTRATANTE**, reserva-se ao direito de aplicar, de forma sucessiva e gradativa, as seguintes penalidades pecuniárias:

7.2.1. **Multa de 0,5% (meio por cento) sobre a média mensal dos valores pagos à CONTRATADA, por dia de atraso**, estando esta limitada a média mensal dos valores pagos à **CONTRATADA** pelos serviços contratados e os produtos entregues, sendo que após um mês de atraso será considerada inexecução contratual.

7.2.2. **Multa de 8% (oito por cento) sobre a média mensal dos valores pagos à CONTRATADA**, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de fornecimento e o impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de 01 (um) ano.

7.2.3. **Multa de 10% (dez por cento) sobre a média mensal dos valores pagos à CONTRATADA**, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de fornecimento e o impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENCARGOS:

8.1. A **CONTRATADA** assume a obrigação de responder perante terceiros os ônus de danos causados, seja por seus prepostos ou empregados, bem como de recolher os tributos legais devidos, e responsabilizar-se pelos encargos sociais e trabalhistas das pessoas por ela contratadas, mantendo durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na **AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTI Nº OC015692/2021**.

9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

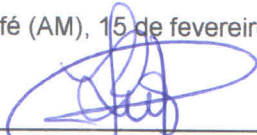
9.1. O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja da conveniência do **CONTRATANTE**, e se os preços praticados pela **CONTRATADA** estiverem de acordo com o mercado local.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORO:

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Tefé-AM, para dirimir quaisquer litígios que, porventura, surgirem entre si, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito jurídico, juntamente com as testemunhas.

Tefé (AM), 15 de fevereiro de 2021.



Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá – IDSM/OS - MCTI
Joycimara Rocha de Sousa Ferreira
CONTRATANTE



M.PANTOJA DE FREITAS & CIA LTDA - ME
Maurício Pantoja de Freitas
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome: Michelle Cristiane Silva
CPF: 084.604.756-03



Nome: Fabrício Bastos Neves
CPF: 572.965.882-68

Tabellionato de Notas
REC FIR1426536E05IDB2XH946M51

Selo gerado:
SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
REC FIR1426536E05IDB2XH946M51, Valor do ato: R\$ 6,00,
Parte(s): MAURICIO PANTOJA DE FREITAS, Tipo:
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA, Consulte
o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR
Code:



CARTÓRIO EXTRA JUDICIAL DE TEFÉ-AM
RECONHECIMENTO
Oswaldo Simas Novo - Tabellão
Rua. QUINTINO BOCAIUVA Nº 524 - CENTRO
CEP: 69.550-049 FONE/FAX 3343-2473

15 MAR 2021

Reconheço a (s) firma (s) supra (s) Dou fé
como () semelhança () verdade () autêntica

Tabellão / Escrevente

Tabellionato de Notas
REC FIR142653FKY4CCKO3R0WFK68

Selo gerado:
SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
REC FIR142653FKY4CCKO3R0WFK68, Valor do ato: R\$ 6,00,
Parte(s): JOYCIAMARA ROCHA DE SOUSA FERREIRA, Tipo:
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA, Consulte
o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR
Code:



CARTÓRIO EXTRA JUDICIAL DE TEFÉ-AM
RECONHECIMENTO
Oswaldo Simas Novo - Tabellão
Rua. QUINTINO BOCAIUVA Nº 524 - CENTRO
CEP: 69.550-049 FONE/FAX 3343-2473

30 MAR 2021

Reconheço a (s) firma (s) supra (s) Dou fé
como () semelhança () verdade () autêntica

Tabellão / Escrevente



ANEXO I

Tabela de Preços da Avaliação Competitiva Nº OC015692/2021. Os Preços praticados a partir do dia 15 de março de 2021.

LOTE I

	Categoria	Descrição	UN	Marca referência	Preço
1	Água	Água Mineral 20 Litros (sem vasilhame)	Garrafão 20 Lts	Yara/ Santa Claudia	10,50
2	Água	Garrafão para água Mineral 20 Litros	Garrafão 20 Lts	Yara/ Santa Claudia	25,00
					35,50

LOTE II

Seq.	Categoria	Descrição	UN	Marca referência	Preço
1	Alimentício	Achocolatado em pó	Lata com 400g	Toddy/Nescau	7,75
2	Alimentício	Açúcar tipo cristal	kg	Doce Dia	2,90
3	Alimentício	Adoçante	100 ml	Adocyl	3,00
4	Alimentício	Água 2 litros	Garrafa plástica	Yara	2,75
5	Alimentício	Arroz Tipo 1	Kg	Faccio	5,50
6	Alimentício	Atum	Lata (170g)	Coqueiro	9,95
7	Alimentício	Aveia em flocos	Caixa 250g	Quaker	3,50
8	Alimentício	Azeite de oliva 100% puro	Lata 200ml	Galo	18,00
9	Alimentício	Bolacha água e sal - tipo Cream Cracker	Pacote (400 g)	Parati	5,50
10	Alimentício	Bolacha doce de leite	Pacote (400 g)	Mabel	5,50
11	Alimentício	Bolacha Maisena	Pacote (400 g)	Viparela	5,50
12	Alimentício	Bolacha recheada	Pacote 140 gramas	Parati	1,55
13	Alimentício	Café em Pó	kg	Santa Clara/Kimimo	20,00
14	Alimentício	Caldo de carne	Pacote 63g C/ 6 Un.	Maggi	2,00
15	Alimentício	Caldo de carne/galinha/outros	Unidade	Maggi	1,00
16	Alimentício	Caldo de galinha	Pacote 63g C/ 6 Un.	Maggi	2,00
17	Alimentício	Carne conserva	Lata (320g)	Oderich	8,50
18	Alimentício	Chá de camomila	Caixa (10g)	Maratá	3,75
19	Alimentício	Chá diversos	Caixa (10g)	Maratá	3,75
20	Alimentício	Chá preto	Caixa (10g)	Maratá	4,50
21	Alimentício	Coador de café de pano	Unidade	sem marca	5,00
22	Alimentício	Coador de café de plástico nº 103	Unidade	sem marca	10,00
23	Alimentício	Colorau	Pacote (100g)	Regional	1,00
24	Alimentício	Creme de leite	Caixa 200 g	Nestlé	4,00
25	Alimentício	Extrato de tomate	Lata (350g)	Arisco	4,75
26	Alimentício	Farinha amarela (Regional)	kg	sem marca	12,00
27	Alimentício	Farinha amarela Ova (Regional)	Kg	sem marca	13,65
28	Alimentício	Farinha Branca	kg	Top	4,50
29	Alimentício	Farinha de Trigo c/ fermento	kg	Trigolar/Dona Benta	4,50



30	Alimentício	Farinha de Trigo s/ fermento	kg	Trigolar/Dona Benta	4,30
31	Alimentício	Feijão Cariquinha tipo 1	kg	Top	8,50
32	Alimentício	Feijão Preto tipo 1	kg	Top	10,00
33	Alimentício	Filtro de papel Nº 103	Caixa	3 corações/Melitta	5,60
34	Alimentício	Fósforo	maço c/10 cx	Argos	4,00
35	Alimentício	Goiabada	pote (300g)	Dez+	2,60
36	Alimentício	Leite condensado	lata 395 g	Itambé/Moça	7,65
37	Alimentício	Leite em caixa	Litro	Tradição/Italac	6,50
38	Alimentício	Leite em pó integral	Lata 400 g	Ninho	16,00
39	Alimentício	Leite em pó integral	400 g	Dubom	11,75
40	Alimentício	Macarrão instantâneo	Pacote 85g	Nissin Miojo	1,40
41	Alimentício	Macarrão tipo espaguete	Pacote 500 g	Favorita	3,00
42	Alimentício	Macarrão tipo parafuso, massa de ovos	Pacote 500 g	Favorita	4,00
43	Alimentício	Maionese	Pote 250 g	Arisco/Quero	4,00
44	Alimentício	Margarina	Pote 250g	Deline/Qually	3,00
45	Alimentício	Milho em conserva	Lata 200 g	Oderich	2,80
46	Alimentício	Molho de tomate tradicional	Caixa 260g	Pomarola	2,40
47	Alimentício	Óleo de soja para cozinha	900ml	Soya/Concordia	9,50
48	Alimentício	Ovos	forma c/ 30 unid	sem marca	15,00
49	Alimentício	Ovos	unidade	sem marca	0,50
50	Alimentício	Pão de forma	pacote 400 g	Regional	5,00
51	Alimentício	Pão Francês	Kg	sem marca	9,50
52	Alimentício	Pimenta do reino	Pacote 10 g	Regional	1,50
53	Alimentício	Presunto Peru	kg	Sadia/Perdigão	27,00
54	Alimentício	Queijo Coalho	kg	sem marca	35,00
55	Alimentício	Queijo Prato	kg	sem marca	39,00
56	Alimentício	Sal	kg	Caiçara	0,90
57	Alimentício	Salcicha em conserva	Lata 180 g	Oderich	3,65
58	Alimentício	Sardinha em lata	Lata 125 g	Gomes da Costa ou Coqueiro	4,70
59	Alimentício	Seleta de Legumes	Lata (200g)	Oderich	2,80
60	Alimentício	Suco concentrado de abacaxi	Garrafa (500ml)	Jandaia	4,75
61	Alimentício	Suco concentrado de caju	Garrafa (500ml)	Jandaia	2,50
62	Alimentício	Suco concentrado de goiaba	Garrafa (500ml)	Jandaia	4,75
63	Alimentício	Suco em caixa	Caixa 1 litro	Jandaia/Maguary	5,75
64	Alimentício	Suco em pó	pacote (25g)	Camp/Tang/Mid)	0,80
65	Alimentício	Tempero completo	Pote (300g)	Arisco/Sabor Ami	4,00
66	Alimentício	Vinagre	Garrafa 500ml	Virrosas	1,85
67	Higiene&Limpeza	Água sanitária	1 Litro	Econômica	3,00
68	Higiene&Limpeza	Álcool em Gel	500g	Brilux	11,00
69	Higiene&Limpeza	Álcool Líquido 96	500 ml	Virrosas	7,00
70	Higiene&Limpeza	Balde (pequeno de 8 Lts)	unidade	Uniplast	7,00
71	Higiene&Limpeza	Bom Ar	360 ml	Air Wick	10,00
72	Higiene&Limpeza	Desinfetante	500ml	Minuano	2,75
73	Higiene&Limpeza	Detergente Líquido	500ml	Limpol	2,75
74	Higiene&Limpeza	Escova de Lavar	unidade	Odin	4,00



75	Higiene&Limpeza	Escovão c/ cabo	unidade	Odin	14,50
76	Higiene&Limpeza	Espanja	unidade	Brilux	0,75
77	Higiene&Limpeza	Guardanapo 20x23	Pacote c/50 unidades	Fleur/Scala	2,00
78	Higiene&Limpeza	Inseticida spray	Lata	Detefon/baygon/SBP	12,00
79	Higiene&Limpeza	Limpa vidros S/ gat.	unidade	Veja	5,95
80	Higiene&Limpeza	Lustra Móveis	200 ml	Poliflor	7,00
81	Higiene&Limpeza	Luva p/ limpeza	Par	Mucambo	6,00
82	Higiene&Limpeza	Palha de aço	Pacote	Bombril	2,00
83	Higiene&Limpeza	Pano de chão	unidade	Itatex	6,00
84	Higiene&Limpeza	Pano de prato	unidade	Itatex	5,00
85	Higiene&Limpeza	Pano multiuso ref. Perfex	Pacote	Betani/Perfex/Vabeni	8,50
86	Higiene&Limpeza	Papel higiênico folha simples	(pct c/ 4 unid)	Flor de Lotus	2,95
87	Higiene&Limpeza	Papel higiênico folha simples	Unidade	Nino	0,70
88	Higiene&Limpeza	Papel Toalla	Pacote (c/2 unidades)	Scala	4,95
89	Higiene&Limpeza	Pastilla Sanitária	unidade	Rubi	2,00
90	Higiene&Limpeza	Pilha Grande Alcalina	unidade	Panasonic	28,00
91	Higiene&Limpeza	Pilha Média Alcalina	unidade	Panasonic	23,00
92	Higiene&Limpeza	Pilha Palito Alcalina (AAA) Pct c/ 2 unid.	unidade	Panasonic	6,00
93	Higiene&Limpeza	Pilha Pequena Alcalina (AA) Pct c/ 2 unid.	unidade	Panasonic	5,50
94	Higiene&Limpeza	Plástico filme pvc Filmito	rolo (30m)	Easy pack/Fas filme	5,50
95	Higiene&Limpeza	Repelente loção hidratante	200ml	Repelex	36,00
96	Higiene&Limpeza	Repelente spray	200ml	Repelex	30,60
97	Higiene&Limpeza	Sabão em barra	1 kg (unidade)	Econômico	6,90
98	Higiene&Limpeza	Sabão em pó	Caixa (500g)	Rubi	4,00
99	Higiene&Limpeza	Saco de Lixo (100 Lt)	Pacote - 5 unidades	Versátil	1,50
100	Higiene&Limpeza	Saco de Lixo (200 Lt)	Pacote - 5 unidades	Versátil	3,95
101	Higiene&Limpeza	Saco de Lixo (30 Lt)	Pacote - 5 unidades	Versátil	1,50
102	Higiene&Limpeza	Saco de Lixo (50 Lt)	Pacote - 5 unidades	Versátil	1,50
103	Higiene&Limpeza	Vassoura Piaçava	Unidade	Regional	8,50
104	Higiene&Limpeza	Vela	caixa (08 unidades)	Rubi	2,80
					745,30

Nº Itens com menor valor

0

LOTE III

Seq.	Categoria	Descrição	UN	Marca referência	Preço
1	Carnes&Aves&Peixes	Carne 1ª	kg	Friboi/Merc. Local	39,00
2	Carnes&Aves&Peixes	Carne 2ª	Kg	Friboi/Merc. Local	37,00
3	Carnes&Aves&Peixes	Carne 2ª c/ osso	kg	Friboi/Merc. Local	23,00
4	Carnes&Aves&Peixes	Carne de Porco	kg	Friboi/Merc. Local	22,00
5	Carnes&Aves&Peixes	Carne moída 1ª	kg	Friboi/Merc. Local	39,00
6	Carnes&Aves&Peixes	Charque	kg	Friboi	40,00
7	Carnes&Aves&Peixes	Frango	kg	Sadia	9,50
8	Carnes&Aves&Peixes	Lingüiça Calabresa	kg	Sadia	30,00



9	Carnes&Aves&Peixes	Peixe Jaraqui	Kg	Mercado Local	10,00
10	Carnes&Aves&Peixes	Peixe Pirarucu Manejado	Kg	Mercado Local	18,00
11	Carnes&Aves&Peixes	Peixe Surubim	Kg	Mercado Local	15,00
12	Carnes&Aves&Peixes	Peixe Tambaqui	Kg	Mercado Local	30,00
13	Carnes&Aves&Peixes	Peixe Tucunaré	Kg	Mercado Local	20,00
14	Carnes&Aves&Peixes	Hamburguer de carne	Unidade	Sadia	1,00
15	Carnes&Aves&Peixes	Empanado de frango	Unidade	Sadia	2,00
16	Carnes&Aves&Peixes	Salsicha Hot Dog	Kg	Sadia	15,00

Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá IDSM-MCTI
Diretoria Administrativa - Joycimara Rocha de Sousa Ferreira
CONTRATANTE



M.PANTOJA DE FREITAS & CIA LTDA - ME
Maurício Pantoja de Freitas
CONTRATADA

Tabellionato de Notas

RECFIR142653WMIV0UKUR5AEWW60

Selo gerado:

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
RECFIR142653WMIV0UKUR5AEWW60, Valor do ato: R\$ 6,00,
Parte(s): MAURICIO PANTOJA DE FREITAS, Tipo:
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA, Consulte
o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR
Code:



CARTÓRIO EXTRA JUDICIAL DE TEFÉ-AM
RECONHECIMENTO
Oswaldo Simas Novo - Tabelião
Rua. QUINTINO BOCAIUVA Nº 524 - CENTRO
CEP: 69.550-949 FONE/FAX 3343-2473

15 MAR 2021

Reconheço a(s) firma(s) supra(s) Dou re
Como () semelhante / verdade / autêntica

Tabelião / Escrevente